



AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

Aos doze dias do mês de outubro de 2026, reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional (apoio educativo), aberto por aviso n.º 18316/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 184, em 21/09/2023, e na Bolsa de Emprego Público, em 22/09/2023 com o código de oferta n.º OE202309/0868, constituído por:

Márcia Isabel Cordeiro Freitas Pacheco Bordeira, Chefe da Divisão de Gestão de Projetos Educativos do Departamento Municipal de Educação, Bibliotecas e Arquivos, em substituição do Presidente do Júri Maria Celeste Martins da Graça Paulino, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Bibliotecas e Arquivos.
Maria Adelaide Morais Fernandes, Chefe da Divisão de Administração e Planeamento Escolar do Departamento Municipal de Educação, Bibliotecas e Arquivos – Segundo Vogal Efetivo;
Rute Isabel dos Santos Lico, Técnica Superior (Educação) – 1ª vogal suplente

A fim de deliberar sobre a avaliação do período experimental dos trabalhadores admitidos no âmbito do referido procedimento concursal, cabe ao júri do período experimental, em cumprimento dos artigos 45.º, 46.º, 49.º, 50.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder a avaliação dos seguintes trabalhadores, considerando que:

- a) a avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório apresentado pelo trabalhador, ações de formação frequentadas;
- b) a avaliação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreiras e categorias de grau 3 de complexidade funcional;
- c) o período experimental tem a duração de 90, 180, 240 dias, consoante se trate das carreiras de assistente operacional, assistente técnico, técnico superior, respetivamente.

Nestes termos, deliberou o júri por unanimidade, que os trabalhadores abaixo indicados, findo os 90 dias de período experimental, demonstraram que possuíam as competências exigidas para o posto de trabalho a ocupar – Assistente operacional (apoio educativo) – com o grau de complexidade funcional 1, tendo concluído com sucesso o período experimental de vínculo, com a seguinte classificação:

ANDREIA SANTOS SILVA.....	14,60 valores;
EUGÉNIA MARIA DOS SANTOS.....	18,53 valores;



ATA N° 42

AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS SERRADO SILVA..... 17,73 valores;
MARIA GORETI VIEIRA DE FREITAS SILVA..... 13,80 valores;
PETRA KAMIA RODRIGUES LOPES..... 16,40 valores;
SANDRA ISABEL NEVES ALEGRIA..... 14,80 valores;
SANDRA ISABEL SANTOS LÁZARO..... 15,87 valores;

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri presentes, a qual, para os devidos efeitos, vai ser submetida a homologação da entidade competente.

Presidente: Maria Isabel Mendes de Freitas Ribeiro Bandeira

1.º Vogal: Maria Adelaide Soares Fernandes

2.º Vogal: Rute Isabel Santos Vitor

HOMOLOGO
O VEREADOR COM
COMPETÊNCIA DELEGADA E
SUBDELEGADA,

[Assinatura]
16/10/2026

/PC